

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

**EDITAL Nº 001, DE 18 DE JANIEIRO DE 2021**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COORDENADOR DE CURSO PARA ATUAR  
NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PÚBLICA  
DA SAÚDE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – SISTEMA UNIVERSIDADE  
ABERTA DO BRASIL (UAB)**

A Direção do Campus de Palmeira das Missões, o Núcleo de Tecnologia Educacional e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFSM tornam pública a abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para o cargo de Coordenador de Curso, a fim de atuar no curso de Especialização de Gestão e Organização Pública da Saúde na modalidade a distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB, a ser ofertado no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital e tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar o encargo de Coordenador de Curso para atuar no curso de Especialização de Gestão e Organização Pública da Saúde, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

**1.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.

**1.3** A participação no Programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

**1.4** De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o

recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**1.5** O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

**1.6** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <campuspalmeira@ufsm.br>.

## **2 DO PROGRAMA**

**2.1** Instituído pelo Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006 a UAB é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância.

## **3 DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS**

**3.1** Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o coordenador de curso deve atuar nos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa, sendo o responsável pela gestão acadêmica do curso.

**3.2** A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de curso, atribuições, vedações quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**3.3** Os valores das bolsas que trata o **subitem 3.2** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada à coordenação de cursos do UAB e respectivos valores:

**3.3.1** Valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ao coordenador com experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

**3.3.2** Valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ao coordenador com experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

**3.4** A função de Coordenador de Curso está apresentada no Quadro 1 a seguir.

## QUADRO 1

Coordenador de Curso		
Curso	CH semanal	Duração
Especialização de Gestão e Organização Pública da Saúde	20h	Período da vigência da oferta

### 4 DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

**4.1** Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

**4.1.1** Ser professor, na ativa, do magistério superior do quadro efetivo da Universidade Federal de Santa Maria/UFSM.

**4.1.2** Possuir graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* na área da saúde ou em áreas afins.

**4.1.3** Possuir experiência, de no mínimo 1 (um) ano, no exercício da docência comprovada junto à Universidade Federal de Santa Maria (contracheque, declaração da instituição em papel timbrado), de acordo com a Lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016.

**4.1.4** Ter disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais), para cumprimento da carga horária.

**4.1.5** Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos quando solicitado(a) pela Coordenação Geral da UAB/UFSM.

**4.1.6** Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

**4.1.7** Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições terão início no dia 18 de janeiro e terminarão no dia 18 de fevereiro, às 23h59min, horário oficial de Brasília, conforme previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.

**5.2** Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/22-coordenador-gestao-publica-saude>>, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo.

**5.3** O candidato deverá, durante a realização da inscrição via internet, anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, constantes nos **itens 5.6 e 6.1**.

**5.4** Só será aceita uma única inscrição de cada candidato, sendo considerada válida apenas a última inscrição feita no sistema.

**5.5.** Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ocasionar a sua desclassificação.

**5.6** Para a realização da inscrição à vaga de Coordenador de Curso, para atuar no curso de Especialização de Gestão e Organização Pública da Saúde – EaD o candidato deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:

- a)** Cópia do Registro de Identidade (RG);
- b)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);
- d)** Cópia do Diploma de Pós-graduação - Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso);
- e)** Documento que comprove a experiência no exercício do magistério superior presencial e/ou a distância;
- g)** Documento que comprove o vínculo com a Universidade Federal de Santa Maria;
- h)** Currículo Lattes, com os documentos dos últimos 02 (dois) anos (2019 e 2020), tanto de produção acadêmica/profissional como de experiência profissional.

**5.7** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

## 6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção simplificada se dará por meio de avaliação curricular a cargo de Banca Examinadora conforme descrição da tabela de pontuação, a seguir:

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB ou em outro sistema de Educação à Distância similar, como: Coordenador(a) Geral ou Adjunto, Coordenador(a) de curso, Coordenador(a) de tutoria. Será atribuído 3 (três) pontos para cada MÊS. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Máximo de 12 meses (36 pontos)
2	Professor Formador ou Professor Conteudista, devidamente comprovada. Será atribuído 1(um) ponto para cada MÊS. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Máximo de 3 anos (36 pontos)
3	TITULAÇÃO (concluída): serão atribuídos, não cumulativamente: 28 (vinte e oito pontos) pontos para doutorado, 20 (vinte) pontos para mestrado	Máximo de 28 pontos

**6.2** Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a)** Maior número de pontos obtidos no item experiência como Coordenador(a) Geral ou Adjunto, Coordenador(a) de curso, Coordenador(a) de tutoria.
- b)** Maior número de pontos obtidos no item experiência docente como Professor Formador ou Professor Conteudista na modalidade a distância.
- c)** Maioridade.

**6.3** A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos será composta por, no mínimo 03 (três) membros, e terá as funções de:

- a)** Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- b)** Avaliar e pontuar os títulos dos candidatos, conforme a tabela de pontuação e documentação dos candidatos.
- c)** Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.
- d)** Entregar toda documentação dos candidatos ao NTE e à Coordenação da UAB.

**6.4** A Direção do Campus de Palmeira das Missões constituirá a Banca Examinadora, formadas por, no mínimo, 03 (três) membros.

**6.5** É vedada a participação na Banca Examinadora o servidor ou trabalhador que:

- a)** For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- b)** Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c)** For sócio de candidato em atividade profissional.
- d)** Estiver inscrito em um dos cursos para o qual pleiteie a vaga.

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- Etapa única: Análise das inscrições, avaliação e verificação de documentos conforme itens **5.6** e **6.1** deste edital.

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**8.1** Terá a inscrição deferida o candidato que:

a) conforme os procedimentos de inscrição descritos no **item 5** deste edital, enviar os documentos dispostos no **item 5.6**,

b) atender aos requisitos dispostos no **item 4** e respectivos subitens.

**8.2** Terá a inscrição indeferida o candidato que:

a) Não atender rigorosamente ao estabelecido **nos itens 4 e subitens**.

b) Não enviar todos os documentos listados no **item 5.6** e subitens no ato da inscrição.

c) Não atender ao requisito legal de formação para concorrer ao cargo de coordenação de curso.

d) Não atender ao requisito de ter experiência na educação superior.

e) Enviar documentação incompleta ou documentação ilegível.

## **9 DA DIVULGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** A UAB/NTE/UFSM publicará a homologação do resultado final do *Processo Seletivo Simplificado* por meio de *link* específico no endereço eletrônico <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/22-coordenador-gestao-publica-saude>> conforme previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.

**9.2** Os candidatos à vaga de Coordenador de Curso de Especialização de Gestão e Organização Pública da Saúde, modalidade a distância, serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida.

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** Para recorrer contra o resultado final de classificação dos candidatos, o candidato deverá fazê-lo via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/22-coordenador-gestao-publica-saude>>, conforme previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.

**10.2** Os Recursos deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, de forma clara, consistente e objetiva, devendo ser dirigido à Banca examinadora.

**10.3** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**10.4** O parecer sobre o recurso será comunicado por meio do sistema pela Comissão Examinadora, podendo ser conferido pelo candidato, sendo irrecorrível o seu resultado.

**10.5** A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 horas para divulgar o parecer sobre o recurso

## **11 DA CONVOCAÇÃO**

**11.1** A convocação de candidato para exercer a função de Coordenador de Curso obedecerá a classificação dos inscritos para melhor atender à necessidade dos cursos ofertados pelo UAB/UFSM.

**11.2** Havendo desligamento do Coordenador, facultar-se-á ao UAB/UFSM, substituí-lo convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função.

**11.3** No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo, observando o prazo estabelecido pela UAB/NTE/UFSM:

- a)** Original e cópias de RG e CPF.
- b)** Comprovante de endereço.
- c)** Original e cópia de diploma de graduação, histórico escolar ou declaração de conclusão de graduação.
- d)** Original e cópia de certificado de Pós-graduação *Stricto Sensu*, histórico escolar ou declaração de conclusão do curso.
- e)** Original e cópia de contracheque ou declaração da instituição ou carteira de trabalho que comprove, no mínimo, 01(um) ano de experiência como docente ou coordenador.
- f)** Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo Tabela de Pontuação.
- g)** Formulário de Cadastramento de Bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, que será preenchido no momento da entrega da documentação.
- h)** Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos



impostos pela Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016, que será assinada no momento da entrega da documentação.

## **12 DA CARGA HORÁRIA**

**12.1** A carga horária de trabalho do Coordenador de Curso é de 20 horas semanais.

## **13 DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do Coordenador de Curso-UAB:

- a)** coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b)** participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c)** participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d)** realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e)** elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f)** participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g)** realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- h)** acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i)** verificar “in loco” o andamento dos cursos;
- j)** acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k)** informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l)** auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e expressa concordância com os seus termos.

**14.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.

**14.3** Os candidatos classificados neste edital poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

**14.4** Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

**14.5** Este processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período.

Santa Maria/RS, 18 de janeiro de 2021.

---

Luiz Anildo Anacleto da Silva  
**Diretor do Campus de Palmeira das Missões**  
Portaria n. 99.080 de 17.12.2020.

---

Paulo Roberto Colusso  
**Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional**  
Portaria n.º 76.096 de 11.08.2015.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

**EDITAL Nº 001 , DE 18 DE JANIERO DE 2021**

<b>Ord</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	18/01/2021
2	Período das inscrições	De 18/01/2021 a 18/02/2021
3	Período de avaliação das candidaturas pela Comissão Examinadora	De 19/02/2021 a 01/03/2021
4	Divulgação do Resultado de Classificação	02 de março de 2021
5	Período de submissão de recurso contra Resultado de Classificação	03 de março de 2021
6	Período de análise de recursos pela Comissão Examinadora	04 de março de 2021
7	Divulgação da análise de recursos pela Comissão Examinadora	05 de março de 2021
8	Homologação do Resultado Final da Classificação	08 de março de 2021
9	Convocação do candidato conforme necessidade do curso e critério do edital	A partir de 09 de março de 2021

NUP: 23081.004288/2021-77

Prioridade: Urgente

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de coordenador de curso de Pós-graduação UAB	Edital Seleção Simplificada_Coordenador de Curso_gestao_em_saude.pdf

**Assinaturas**

18/01/2021 15:07:31

3287593 - PAULO ROBERTO COLUSSO (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

01.01.28.00.0.0 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE



Código Verificador: 492626

Código CRC: 7d09b0f1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

